



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450,
C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 967/2013

Campo Mourão, 27/3/13 Horas 08:34

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

01/24/13

Pedro Rogério Lourenço Nespolo
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 18 – Programa de Obras e Serviços; Administrar o andamento das obras em execução, através dos técnicos, mestres de obras e pessoal lotado nestas unidades; Ação 1086 - Construir e reformar pontes e bueiros, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando a realização de limpeza e desentupimento das bocas de lobo localizadas em toda a extensão da Rua Silva Ribeiro, em especial defronte aos n.º 57 e 85, no Jardim Fernando e na Rua Assad Nasser, defronte ao n.º. 217, no Jardim Damasco, no “Grande Lar Paraná”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a elevação drástica nos casos de dengue em nosso município e ainda, a epidemia de dengue em nossa região, a referida proposição busca zelar pela saúde dos moradores do referido local, tendo em vista a denúncia feita pela senhora Maria José ao Programa Show da Manhã, da Rádio Colméia, que informou haver bocas de lobo entupidas na extensão da via supracitada, com o acúmulo de água parada, servindo de alojamento para as larvas do mosquito “Aedes Aegypti” - causador da Dengue.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 25 de março de 2013.

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM
Vereador



μ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 367 /2013.
REQUERIMENTO Nº _____ /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

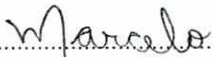
A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 27 de Março de 2013.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

µ

196/2013 - 07/01 - INDICAÇÃO - Edson Battilani - PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO DO JARDIM DAMASCO, BEM COMO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HALE NASSER, NO MESMO BAIRRO.

317/2013 - 22/01 - INDICAÇÃO - Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS DAMASCO, FERNANDO E IPÊ - DAMFERI, EFETUANDO A LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO E DA TUBULAÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS QUE ESTÃO COMPLETAMENTE ENTUPIDAS COM TERRA E FOLHAS, IMPEDINDO O FLUXO DAS ÁGUAS DA CHUVA NAS VIAS DOS JARDINS DAMASCO, SÃO LUIZ, IPÊ E FERNANDES.

μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/03/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____967/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Obs: Ao Autor; existem as indicações nº 196,317/2013 de outros autores, conforme certidão da divisão legislativa.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/04/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855